



JI da Sobreda



EB Elias Garcia



EB Miquelina Pombo

PROJETO CURRICULAR DO AGRUPAMENTO

2018/2019

Projeto curricular do Agrupamento para o ano letivo de 2018/2019

	ÍNDICE	Página
Introdução		3
1. Opções organizativas e de funcionamento		3
1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento		3
1.2. Critérios gerais para a constituição das turmas		4
1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos		4
1.4. Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares		9
2. Opções curriculares		11
2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo		11
2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) - 1.º ciclo		13
2.3. Disciplinas de organização semestral		14
3. Avaliação das aprendizagens		14
3.1. Procedimentos gerais		14
3.2. Critérios de avaliação		15
3.3. Indicadores		18
3.4. Testes de avaliação		19
3.5. Provas de aferição		19
3.6. Momentos de avaliação		20
3.7. Nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação		20
3.8. Avaliação intercalar		20
3.9. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação		20
3.10. Condições de aprovação/transição e progressão		21
4. Promoção do sucesso educativo		22
4.1. Medidas de promoção do sucesso educativo		22
5. Bibliotecas Escolares		24
6. Centro de Apoio à aprendizagem		24
7. Equipa Multidisciplinar		26
8. Educação Especial		26
9. Serviço de Psicologia		27
10. Clubes e Projetos		28
11. Desporto escolar		30

Projeto Curricular do Agrupamento para o ano letivo de 2018/2019

O Projeto Curricular do Agrupamento (PCA) para o ano de 2018/2019 deve ser entendido como um instrumento de organização e gestão pedagógica capaz de incentivar à reflexão em torno dos processos de ensino-aprendizagem e de melhorar os ambientes educativos. O PCA decorre das metas e objectivos definidos no projeto educativo, do contrato de autonomia e das propostas dos diferentes órgãos, estruturas e serviços do Agrupamento.

“*Educar para a cidadania, Educar pela arte*” constituem as grandes linhas de ação do projeto educativo, consubstanciadas nas diversas opções curriculares introduzidas no currículo. A disciplina de *Cidadania* foi integrada no plano curricular do 2.º e 3.º ciclos, no ano lectivo de 2013/14, bem como as disciplinas de *Música* e *Artes* no plano do 1.º ciclo e a disciplina de *Educação Tecnológica*, no plano do 3.º ciclo. Na mesma linha de intervenção o Plano Anual de Atividades (PAA) para o ano letivo de 2018/19 privilegia um conjunto de atividades, que através das artes e cultura, pretendem contribuir para o desenvolvimento das crianças e jovens, enquanto sujeitos capazes de conquistar autonomia e espírito crítico face às questões sociais que os cercam.

O PCA identifica as linhas de ação para as opções organizativas e de funcionamento, bem como as curriculares face às metas e objetivos definidos nos documentos estruturantes do Agrupamento.

1. OPÇÕES ORGANIZATIVAS E DE FUNCIONAMENTO

1.1. Regime de funcionamento do Agrupamento

Dado o acréscimo de alunos verificado, na generalidade dos ciclos de ensino, no presente ano letivo houve necessidade de regressar ao regime dois de turnos, para as turmas do 8º ano e 9.º ano.

a) Educação pré-escolar - regime normal:

- As actividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

b) 1.º Ciclo do ensino básico - regime normal:

- As actividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h;
- O período destinado à hora de almoço será de 1 hora e 30 minutos;
- A carga horária semanal no 1º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos;
- As Atividades da *Componente de Apoio à Família (CAF)*, actividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 17:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

c) 2.º e 7.º ano do ensino básico - regime normal:

- As actividades letivas decorrerão predominantemente durante o turno da manhã, entre as 8:25h e as 17:10h;
- O período da manhã decorrerá entre as 8:25h e as 13:15h;
- O período da tarde decorrerá entre as 13:25h e as 17:10h;
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora;
- A carga horária semanal no 2º e 3.º ciclos organizar-se-á em períodos de 50 minutos.

1.2. Critérios gerais de constituição das turmas

De acordo com o Regulamento Interno o art.º134, a constituição dos grupos/turmas deve obedecer aos seguintes princípios:

- a) devem prevalecer critérios de natureza pedagógica e observar o estipulado no normativo legal em vigor;
- b) dentro do possível, dever-se-á manter a constituição dos grupos/turmas de ano para ano, respeitando sempre que possível, as recomendações constantes nas atas dos conselhos de turma/docentes;
- c) na elaboração das turmas dever-se-á ter em conta o nível etário dos alunos e a sua integração escolar;
- d) os alunos em situação de retenção e aqueles que tenham tido problemas disciplinares deverão ser distribuídos, equitativamente, pelas diferentes turmas, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar;
- e) nos 5º e 7º anos, independentemente da escola de origem, os alunos que constituem as diferentes turmas, poderão ser separados e distribuídos por várias turmas;
- f) a constituição das turmas do 1º e 5º ano deverá contar com a participação dos respetivos educadores, professores titulares, diretores de turma dos alunos retidos e um, ou mais, elementos da secção de educação especial;
- g) a constituição das restantes turmas do 1º, 2º e 3º ciclo deverá contar com a participação dos respetivos professores titulares, diretores de turma e um, ou mais, elementos dos Serviços Especializados de Apoio Educativo;
- h) a integração dos alunos com necessidades educativas especiais nas turmas deverá ocorrer após parecer dos SEE;
- i) todos os pedidos de mudança de grupo/turma, dentro do Agrupamento, deverão ser feitos em impresso próprio e devidamente fundamentados, sendo aceites apenas em situações excecionais, no máximo de três dias úteis após a afixação dos grupos / turmas;
- j) em caso de transferência de alunos, os mesmos devem ser integrados nas turmas com menor número de alunos, atendendo às características das turmas e dos alunos em questão, tendo em conta o ano de escolaridade do aluno.

1.3. Critérios gerais de elaboração dos horários dos alunos

PRINCÍPIOS GERAIS

1. A elaboração dos horários deve ter em conta o enunciado no despacho que estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo de 2018/2019 - Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de Julho de 2018
2. Na elaboração dos horários devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, observando o estipulado nos normativos legais vigentes e no Regulamento Interno.
3. Na distribuição do serviço docente devem os horários dos professores conter tempos comuns que permitam o trabalho regular em equipa.
4. Procurar-se-á manter a constituição de equipas pedagógicas estáveis que acompanhem a turma ao longo de cada ciclo.
5. Procurar-se-á manter o princípio da continuidade do professor na turma desde que não haja motivos que aconselhem a sua substituição ou haja necessidade de dar início a novos projetos curriculares.
6. Sempre que se considere de extrema necessidade para os alunos, e caso seja possível, poderá proceder-se a uma alteração pontual dos horários para efeitos de substituição resultante das ausências dos docentes.
7. Na distribuição de serviço dever-se-á ter em conta a adequação do perfil do professor às necessidades

da turma.

- Os pedidos de alteração nos horários deverão ser apresentados à diretora através do coordenador de departamento, no prazo de dois dias a contar da data de entrega.

CRITÉRIOS GERAIS

- Na distribuição das turmas pelos turnos, caso se verifique a necessidade de implementação de turnos, a elaboração dos horários deverá ter em conta o número de turmas previsto na rede escolar e a capacidade dos espaços das diferentes escolas do Agrupamento, privilegiando-se, o mais possível, o turno da manhã.
- Na elaboração dos horários do 2.º ciclo, e tanto quanto possível no 3.º ciclo, procurar-se-á concentrar as aulas de uma só turma numa mesma sala, exceto nas disciplinas que exijam uma sala específica.
- A distribuição semanal dos tempos das disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deverá ser a mais equilibrada possível, designadamente, as línguas estrangeiras e Educação Física.
- Nos horários das turmas do 2.º e 3.º ciclo, o período da manhã decorrerá entre as 8:25h e as 13:15h e o período da tarde entre as 13:25h e as 17.10h.
- O limite de tempo máximo entre aulas dos dois turnos é de 3 tempos.
- As aulas de Educação Física deverão iniciar-se, na generalidadedas situações, 1 hora após o término do período definido para o almoço.
- Os apoios aos alunos deverão ser marcados nos horários das turmas, preferencialmente, no turno contrário.
- O período mínimo destinado à hora de almoço será de 1 hora.

I. HORÁRIOS DAS TURMAS / GRUPOS

1. Horários da educação pré-escolar:

- As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:00h;
- As Atividades da Animação e de Apoio à Família (AAAF) decorrem ao longo do ano escolar entre as 08:00h e as 9:00h e das 15:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.

2. Horários do 1.º ciclo do ensino básico:

- As atividades letivas decorrerão entre as 9:00h e as 15:30h;
- A oferta complementar no 1.º ano é “Ser +”, no 3.º ano é “Artes Visuais” e no 2.º e 4.º ano é “Música”;
- A Educação Artística no 1.º ano é Artes Visuais e Educação Física, com recurso à **coadjuvação**;
- A carga horária semanal no 1º ciclo organizar-se-á em períodos de 60 minutos:

Áreas disciplinares de frequência obrigatória	Carga horária semanal (horas)			
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Português	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7
Estudo do Meio	2	3	3	3
Educação Artística	3	-	-	-
Expressões artísticas	-	2	2	2
Expressões físico-motoras	-	1	1	1
Educação Física	1	-	-	-
Inglês	-	-	2	2

Oferta complementar: 1.º: “Ser+” / 3.º ano: Artes / 2.º e 4.º ano: Música	1	1	1	1
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	1
Apoio ao Estudo	1,5	1,5	1,5	1,5

- e) Na elaboração dos horários dever-se-á dar continuidade à medida de promoção do sucesso educativo: “*Ler e escrever fazem a diferença*” definidas no plano de ação estratégica e no âmbito do **PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO**, vigente até ao final do ano lectivo de 2017/18.
- f) A metodologia do programa “+ Sucesso escolar” deverá continuar a ser implementada na área disciplinar de Português, no 3.º e 4.º ano, e na área disciplinar de Matemática, em todos os anos de escolaridade.
- g) O projeto “Eskrítica” deverá continuar a ser implementado na área disciplinar de Português, com recurso à coadjuvação, tendo em conta a disponibilidade do crédito horário.
- h) As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem para todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver em 5 horas semanais, para os 1º e 2º anos, e em 3 horas semanais, para os 3º e 4º anos, entre as 16:00h e as 17:00h, de acordo com o plano das atividades de enriquecimento curricular.
- i) As Atividades de Apoio à Família (CAF), atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo antes e ou depois da componente curricular e de enriquecimento curricular, decorrem ao longo do ano letivo entre as 08:00h e as 9:00h e das 17:00h às 19:00h, incluindo a hora de almoço, e nas interrupções letivas entre as 08:00h e as 19:00h.
- j) O período de almoço é das 12:00 h às 13:30h.
- k) Na elaboração dos horários, a disciplina de EMR deverá ocorrer, preferencialmente, no período das 8 às 9 horas.

3. Horários do 2.º ciclo do ensino básico:

- a) As turmas do 2.º ciclo deverão funcionar no turno da manhã.
- b) Procurar-se-á constituir os conselhos de turma com o menor número possível de docentes, atribuindo mais que uma disciplina a um docente, quando possível, de modo a agilizar o trabalho das equipas educativas.
- c) A disciplina de *Cidadania e Desenvolvimento* organizar-se-á em regime anual e será dada no 5.º ano - 50 minutos.
- d) O apoio ao estudo (AE) no 5.º ano será desenvolvido em 2 tempos para apoio pedagógico e orientação geral dos alunos.
- e) O AE no 6.º ano será desenvolvido em 4 tempos:
- 1 tempo para a disciplina de Português.
 - 1 tempo para a disciplina de Matemática.
 - 1 tempo para contemplação da medida de promoção do sucesso educativo definida no plano de ação estratégica: “*Conta(s) comigo*”.
 - 1 tempo para as restantes disciplinas.
- f) O AE deverá ser atribuído preferencialmente aos docentes da turma.
- g) O complemento à educação artística (CEA), no 5.º ano, será desenvolvido em 2 tempos, em áreas da educação artística, numa lógica de trabalho de oficina: *TecnoArtes; Teatro; Leitura e Escrita criativa; Artes Plásticas; CantAr-te*, ou outras considerados pertinentes e aprovados.
- h) Na elaboração dos horários, sempre que possível, deverão ser marcados 2 tempos seguidos na mesma disciplina.
- i) A carga horária semanal no 2º ciclo organizar-se-á em períodos de 50 minutos:

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50'		Observações
	5.º ano	6.º ano	
Português	4	4	- 1 tempo quinzenal para desenvolvimento do projeto “Eskrítica”, com recurso a coadjuvação, se possível.
Inglês	3	3	
História e G. de Portugal	3	3	
Cidadania e Desenvolvimento	1	-	A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento será dada no 5.º ano e a de TIC no 6.º ano de 2019/2020.
Matemática	5	5	- 1 tempo semanal para coadjuvação em sala de aula, se possível.
Ciências Naturais	2	2	
Educação Visual	2	2	
Educação Tecnológica	2	2	
Educação Musical	2	2	
Educação Física	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	Atribuição de tempos de 50 minutos.
Oferta complementar - Cidadania -	-	1	Por decisão do conselho pedagógico não haverá oferta complementar no 5.º ano no próximo ano letivo.
Apoio ao estudo (AE)	2	4	
Complemento Educação Artística (CEA)	2	-	- <i>TecnoArtes;</i> - <i>Arte e Movimento</i> - <i>Leitura e Escrita criativa;</i> - <i>Artes Plásticas;</i> - <i>CantArte;</i> - <i>Energias Lúdicas</i>

4. Horários do 3.º ciclo

- a) Na elaboração dos horários das turmas do 3.º ciclo deverá privilegiar-se o turno da manhã para o maior número possível de turmas, dando-se prioridade às turmas do 7.º ano.
- b) A oferta complementar, no 7.º ano, será na área da escrita e da leitura, sendo, preferencialmente, atribuída aos docentes de língua portuguesa.
- c) O projeto “Eskrítica” deverá continuar a ser implementado na disciplina de Português.

- d) Será criado um Centro de Apoio Multidisciplinar que congregará todos os apoios, designadamente os “Gabinetes de dúvidas” para o maior número possível de disciplinas, de acordo com a disponibilidade do crédito horário.
- e) No 7.º ano, as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento e a disciplina de TIC organizar-se-ão, articuladamente, em regime semestral.
- f) No 7.º ano, a disciplina de Educação Tecnológica (ET) constituirá o Complemento à Educação Artística organizar-se-á articuladamente, em regime semestral, com a oferta complementar - Leitura e Escrita Criativa.
- g) No 7.º ano, nos horários das turmas, será marcado um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química para que os alunos alternadamente (quinzenalmente) usufruam de uma ou da outra disciplina.
- h) No 8.º ano, disciplina de ET constituirá a oferta de escola.
- i) No 8.º ano, as disciplinas de ET e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) organizar-se-ão, articuladamente, em regime semestral.
- j) As disciplinas de História e de Geografia, no 3.º ciclo, organizar-se-ão em regime semestral.
- k) Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química as turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhe em Ciências Naturais no primeiro tempo de 50 minutos e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de Físico-Química.
- l) O desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do 3.º ciclo só será possível quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.
- m) A oferta complementar no 8.º e 9.º ano é Cidadania.
- n) O apoio tutorial específico contemplado no artigo 12.º do Despacho normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, deverá ser assegurado por docentes com perfil para o desempenho das funções.
- o) O projecto Eco-Escolas e o Programa de Educação para a Saúde e Sexualidade (PESS) continuarão a enquadrar-se nos Clubes/projetos.
- p) Na elaboração dos horários, sempre que possível, deverão ser marcados 2 tempos seguidos na mesma disciplina.
- q) A carga horária semanal no 3.º ciclo organizar-se-á em períodos de 50 minutos:

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50			Observações
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	
Português	4	4	4	1 tempo quinzenal para “Eskrítica” com recurso a coadjuvação
Inglês	3	2	3	Para desenvolvimento da oralidade e da produção escrita, no 9.º ano, no ano de 2020-21, será marcado 1 tempo semanal em simultâneo (Francês e Inglês) dividindo-se, nesse tempo, os alunos numa lógica de trabalho de oficina. A frequência da disciplina será quinzenal.
Francês	2	3	2	
História	2,5	2	2	As disciplinas de História e de Geografia organizar-se-ão em regime semestral.
Geografia	2,5	2	2	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	-	-	Em regime semestral, em articulação com a disciplina de TIC.
Matemática	4	4	4	1 tempo quinzenal para trabalho prático com recurso a coadjuvação

Ciências Naturais	2,5	3	3	As turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhe em Ciências Naturais no primeiro tempo de 50 minutos e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de Físico-Química. No 7.º ano, nos horários das turmas, será marcado um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química para que os alunos alternadamente (quinzenalmente) usufruam de uma ou da outra disciplina.
Físico-química	2,5	3	3	
Educação Visual	2	2	3	
Tic (regime semestral)	0,5	1	-	No 8º ano, as disciplinas de TIC e ET organizar-se-ão, articuladamente, em regime semestral.
Complemento à Educação Artística (CEA) - ET	1	-	-	No 7º ano, as disciplinas de ET (CEA) e <i>Leitura e Escrita Criativa</i> (OC) organizar-se-ão, articuladamente, em regime semestral.
Oferta de escola - ET	-	1	-	Em regime semestral, em articulação com TIC
Educação Física	3	2	3	
TOTAL DE TEMPOS	30	29	29	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	
Oferta compl. (OC)- Cidadania		1	1	
Oferta compl. (OC) -Leitura e Escrita Criativa	1	-	-	Em regime semestral, em articulação com ET.
TOTAL DE TEMPOS	32	31	31	

1.4. Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares (POPTE)

O Plano de Ocupação dos Tempos Escolares (POTE) para o ano letivo de 2018/19, para os diferentes níveis de ensino e educação pré-escolar, aplica-se a todas as escolas do Agrupamento e apresenta-se da forma que abaixo se indica. Poderão, ainda, ser propostas outras modalidades de ocupação dos alunos em situação de ausência de docentes na primeira reunião de conselho de turma/conselho de docentes:

1. Educação pré-escolar

a) Substituições

A substituição do educador titular de grupo, em situação de falta ao serviço, é feita por um dos educadores em serviço que supervisiona as atividades desenvolvidas na sala do/a colega, ficando as crianças com a Assistente/Assistentes.

b) Atividades de animação e apoio à família (AAAF)

Faz-se o atendimento das crianças entre as 8:00h e as 9:00h e as 15:00h e as 19:00h por auxiliares de ação educativa.

2.1ºCiclo

Substituições

Em caso de falta do docente, deverá proceder-se tendo em conta as seguintes prioridades:

- Os alunos são divididos em grupos e encaminhados para as restantes salas em funcionamento onde são acompanhados pelos professores em atividade;
- O docente será substituído por um docente do 1.º ciclo que não seja titular de turma;
- O docente será substituído por um docente de educação especial.

3.2ºe 3º Ciclos

a) Permuta de aulas

A permuta poderá ser efetuada entre docentes da mesma turma ou da mesma disciplina. A permuta corresponde à modalidade que mais se deve privilegiar, uma vez que não representa alteração no normal funcionamento do processo de ensino e aprendizagem, para além da troca do horário das disciplinas permutadas, não comprometendo, assim, o cumprimento do currículo e dos programas de cada disciplina ou área curricular não disciplinar.

A permuta entre docentes da mesma turma ou disciplina carece de informação prévia aos alunos, ao diretor de turma e da autorização da Diretora:

- No início do ano letivo, os diretores de turma devem informar os alunos e os pais e/ou encarregados de educação sobre a possibilidade de ocorrerem permutas.
- A iniciativa da permuta deve partir do professor cuja ausência seja previsível.
- O docente deve confirmar, com antecedência, a exequibilidade da permuta e outra informação relevante, preenchendo um impresso próprio que será entregue na direção.
- Confirmada a possibilidade de permuta, o docente deve informar os alunos, diretamente, ou através do diretor de turma, e avisar os assistentes operacionais da permuta a efetuar.
- As aulas permutadas devem ser sumariadas no livro de ponto na hora em que efetivamente decorreram, respeitando a numeração sequencial. Por debaixo do nome da disciplina substituída, deve ser registada a disciplina efetivamentelecionada, seguida da menção “permuta”.

b) Compensação de aula

No caso de ausência previsível, o docente pode ainda antecipar ou repor a sua aula cumprindo as seguintes condições:

- A troca de horário só pode verificar-se com o acordo entre professores e alunos e com autorização dos encarregados de educação.
- O docente que pretende efetivar uma troca de horário deve dar conhecimento ao diretor de turma e à Diretora, preenchendo o impresso próprio.
- A autorização da troca de horário está dependente da existência de sala adequada para a leção da disciplina no horário proposto.
- Após autorização e indicação da sala disponível, o docente avisa os assistentes operacionais da troca do horário.
- A troca de horário não poderá representar a existência de “furos” na mancha horária semanal dos alunos.
- No caso da antecipação da aula, o sumário é registado no espaço para o qual aquela estava prevista. No início do sumário deve constar “**aula antecipada**”.
- No caso da reposição de aula, o espaço reservado ao sumário da disciplina é deixado em aberto, sendo depois preenchido na data e hora em que efetivamente a aula teve lugar. No

início do sumário deve constar “aula reposta”.

c) Atividades educativas de substituição

Não sendo possível realizar a permuta ou a antecipação/reposição, a substituição dos docentes ausentes poderá fazer-se por destacamento de professores que possuam no seu horário semanal tempos para coadjuvação.

2. OPÇÕES CURRICULARES

2.1. Opções curriculares para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo

1.º CICLO

Áreas disciplinares de frequência obrigatória	Carga horária semanal (horas)			
	1.º ano	2.º ano	3.º ano	4.º ano
Português	7	7	7	7
Matemática	7	7	7	7
Estudo do Meio	2	3	3	3
Educação Artística	3	-	-	-
Expressões artísticas	-	2	2	2
Expressões físico-motoras	-	1	1	1
Educação Física	1	-	-	-
Inglês	-	-	2	2
Oferta complementar: 1.º: “Ser+” / 3.º ano: Artes / 2.º e 4.º ano: Música	1	1	1	1
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	1
Apoio ao Estudo	1,5	1,5	1,5	1,5

2.º CICLO

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50'		Observações
	5.º ano	6.º ano	
Português	4	4	- 1 tempo quinzenal para desenvolvimento do projeto “Eskrítica”, com recurso a coadjuvação, se possível.
Inglês	3	3	
História e Geografia de Portugal	3	3	
Cidadania e Desenvolvimento	1	-	A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento será dada no 5.º ano e a de TIC no 6.º ano de 2019/2020.

Matemática	5	5	- 1 tempo semanal para coadjuvação em sala de aula, se possível.
Ciências Naturais	2	2	
Educação Visual	2	2	
Educação Tecnológica	2	2	
Educação Musical	2	2	
Educação Física	3	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	Atribuição de tempos de 50 minutos.
Oferta complementar - Cidadania -	-	1	Por decisão do conselho pedagógico não haverá oferta complementar no 5.º ano no próximo ano letivo.
Apoio ao estudo (AE)	2	4	
Complemento Educação Artística (CEA)	2	-	Criação de oficinas: <i>TecnoArtes; Teatro; Leitura e Escrita criativa; Artes Plásticas; Cant'arte, etc.</i>

3.º CICLO

Disciplinas	Carga horária semanal organizada em períodos de 50			Observações
	7.º ano	8.º ano	9.º ano	
Português	4	4	4	1 tempo quinzenal para “Eskrítica” com recurso a coadjuvação
Inglês	3	2	3	
Francês	2	3	2	
História	2,5	2	2	As disciplinas de História e de Geografia organizar-se-ão em regime semestral.
Geografia	2,5	2	2	
Cidadania e Desenvolvimento	0,5	-	-	Em regime semestral, em articulação com a disciplina de TIC.
Matemática	4	4	4	1 tempo quinzenal para trabalho prático com recurso a coadjuvação
Ciências Naturais	2,5	3	3	As turmas serão desdobradas em dois turnos para que metade dos alunos trabalhe em Ciências Naturais no primeiro tempo de 50 minutos e a outra metade no segundo tempo, verificando-se o mesmo para a disciplina de Físico-Química. No 7.º ano, nos horários das turmas, será marcado um tempo semanal comum às disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química para que os alunos alternadamente (quinzenalmente) usufruam de uma ou da outra disciplina.
Físico-química	2,5	3	3	
Educação Visual	2	2	3	
Tic (regime semestral)	0,5	1	-	No 8º ano, as disciplinas de TIC e ET organizar-se-ão, articuladamente, em regime semestral.
Complemento à Educação Artística (CEA) - ET	1	-	-	No 7º ano, as disciplinas de ET (CEA) e <i>Leitura e Escrita Criativa</i> (OC) organizar-se-ão, articuladamente, em regime semestral.
Oferta de escola - ET	-	1	-	Em regime semestral, em articulação com TIC
Educação Física	3	2	3	
Educação Moral e Religiosa	1	1	1	
Oferta compl. (OC)-		1	1	

Cidadania				
Oferta compl. (OC) - Leitura e Escrita Criativa	1	-	-	Em regime semestral, em articulação com ET.
TOTAL DE TEMPOS	32	31	31	

2.2. Plano de Atividades de Enriquecimento curricular (AEC) - 1.º ciclo

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo, decorrem nos dois estabelecimentos de ensino do Agrupamento, fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, para os 1º e 2º anos, e nas 3 horas semanais, para os 3º e 4º anos, entre as 16:00h e as 17:00h.

As entidades promotoras das AEC para o ano de 2018/19 são as duas associações de pais do Agrupamento: A. P. do Agrupamento de Escolas Elias Garcia a A. P. da Escola Básica Miquelina Pombo.

Os Planos das AEC para o ano letivo de 2018/2019 para a Escola Básica Elias Garcia e para a Escola Básica Miquelina Pombo são os seguintes:

Escola Básica Elias Garcia

Ano de escolaridade	Atividade		Carga horária
1º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança / jogos / outra atividade	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Música	1
		Arte Dramática/Outra Arte	1
Total		5	
2º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança / jogos / outra atividade	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	2
Total		5	
3º ano	Atividade Física e Desportiva	Judo/ jogos / Outra Atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino da Música		1
Total		3	
4º ano	Atividade Física e Desportiva	Judo/ jogos / Outra Atividade	1
		Ginástica	1
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	1
Total		3	

Escola Básica Miquelina Pombo

Ano de escolaridade	Atividade		Carga horária
1º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança / jogos / outra atividade	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Música	1
		Arte Dramática/Outra Arte	1
Total			5
2º ano	Atividade Física e Desportiva	Dança / jogos / outra atividade	1
		Ginástica/loga	1
	Ensino do Inglês		1
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	2
Total			5
3º ano	Atividade Física e Desportiva	loga (Mindfulness) /Outra Atividade	1
		Ginástica / jogos	1
	Ensino das Artes	Música	1
Total			3
4º ano	Atividade Física e Desportiva	loga (Mindfulness)/Outra Atividade	1
		Ginástica / jogos	1
	Ensino das Artes	Arte Dramática/Outra Arte	1
Total			3

As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), selecionadas de acordo com os objetivos definidos no projeto educativo, decorrem nos dois estabelecimentos de ensino do Agrupamento, fora da componente letiva dos alunos, a desenvolver nas 5 horas semanais, para os 1º e 2º anos, e nas 3 horas semanais, para os 3º e 4º anos, entre as 16:00h e as 17:00h.

As entidades promotoras das AEC para o ano de 2017/18 são as duas associações de pais do Agrupamento: A. P. do Agrupamento de Escolas Elias Garcia a A. P. da escola Básica Miquelina Pombo.

Os Planos das AEC para o ano letivo de 2016/2017 para a Escola Básica Elias Garcia e para a Escola Básica Miquelina Pombo são os seguintes:

2.3. Disciplinas de organização semestral - 3.º ciclo

O regime semestral está implementado nas disciplinas do 3.º ciclo:

- Cidadania e Desenvolvimento
- História
- Geografia
- Tecnologias da Comunicação e Informação (TIC)

- Educação Tecnológica (ET)
- Leitura e Escrita Criativa (LEC)

3. AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

3.1. Procedimentos gerais

- Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, de acordo com as orientações constantes dos documentos curriculares e outras orientações gerais do Ministério da Educação.
- Nos critérios de avaliação deve ser enunciada a descrição de um perfil de aprendizagens específicas para cada ano e ou ciclo de escolaridade.
- Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola, sendo operacionalizados pelo ou pelos professores da turma.
- A diretora deve garantir a divulgação dos critérios de avaliação junto dos diversos intervenientes.
- As propostas dos **critérios de avaliação** para cada ano de escolaridade, correspondentes às diferentes disciplinas, são definidas nos departamentos curriculares, bem como a seleção e aferição dos **instrumentos de avaliação**.
- Nos departamentos curriculares, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade devem debater o processo de avaliação dos alunos desse ano, em termos de recolha de elementos de avaliação, aplicação de critérios e instrumentos de avaliação, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais consensual possível, coerente e promotor da equidade.

3.2. Critérios de avaliação

Educação Pré- Escolar

Enquadramento Normativo

A avaliação na educação pré-escolar é uma avaliação formativa, pois refere-se a uma construção participada de sentido, que é, simultaneamente, uma estratégia de formação das crianças, do/a educador/a e, ainda, de outros intervenientes educativos.

Esta perspetiva de avaliação contextualizada, significativa e realizada ao longo do tempo, em situações reais ... faz parte integrante e fundamental do desenvolvimento curricular e inseparável da prática educativa. (in OCEPE 2016, p. 16).

O currículo em educação de infância é concebido pela educadora, através da planificação, organização e avaliação do ambiente educativo, bem como das atividades e projetos curriculares, com vista à construção de aprendizagens integradas, que vão sendo avaliadas numa perspetiva formativa.

A avaliação formativa é centrada no desenvolvimento do processo e nos progressos da aprendizagem de cada criança (...) e situada no contexto e processo em que se desenvolveu (in OCEPE 2016, p. 18).

Finalidades

A avaliação, enquanto elemento integrante e regulador da prática educativa, permite uma recolha sistemática de informação que, uma vez analisada e interpretada, sustenta a tomada de decisões adequadas e promove a qualidade das aprendizagens.

Assim, a avaliação tem como finalidade:

- Contribuir para a adequação das práticas, tendo por base uma recolha sistemática de informação que permita aos Educadoras regularem a atividade educativa, tomar decisões e planear a ação;
- Refletir sobre os efeitos da ação educativa, a partir da observação de cada criança e do grupo de modo a estabelecer a progressão das aprendizagens;
- Promover e acompanhar processos de aprendizagem, tendo em conta a realidade do grupo e de cada criança, favorecendo o desenvolvimento das suas competências e desempenhos, de modo a contribuir para o desenvolvimento de todas e de cada uma;
- Envolver a criança num processo de análise e de construção conjunta, que lhe permita, enquanto protagonista da sua aprendizagem, tomar consciência dos progressos e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando;
- Conhecer a criança e o seu contexto, numa perspetiva holística, o que implica desenvolver processos de reflexão, partilha de informação e aferição entre os vários intervenientes - pais, equipa e outros profissionais - tendo em vista a adequação do processo educativo.

Princípios

A avaliação assenta nos seguintes princípios:

- Caráter holístico e contextualizado do processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança;
- Coerência entre os processos de avaliação e os princípios subjacentes à organização e gestão do currículo definido nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (OCEPE);
- Utilização de técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados;
- Marcadamente formativa;
- Valorização dos progressos da criança;
- Promoção da igualdade de oportunidades e equidade.

Processos de avaliação

- Avaliação diagnóstica - Com esta avaliação a Educadora pretende conhecer o que cada criança e o grupo já sabem e são capazes de fazer, as necessidades e interesses e os seus contextos familiares que servirão de base para a tomada de decisões da ação educativa, no âmbito do Projeto Curricular de Grupo (PCG).
- Avaliação formativa - esta avaliação permite a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, contribuindo para a elaboração, adequação e reformulação do PCG e ainda para facilitar a integração da criança no contexto educativo.
- Avaliação realizada com as crianças - a participação das crianças na avaliação promove o seu envolvimento na construção do processo educativo, constituindo também uma base da avaliação para as Educadoras.

A avaliação em Educação Pré-Escolar, enquanto processo contínuo de registo dos progressos realizados pela criança, ao longo do tempo, utiliza procedimentos de natureza descritiva e narrativa, centrados sobre o modo como a criança aprende, como processa a informação, como constrói conhecimento ou resolve problemas, em articulação com as Áreas de Conteúdo das Orientações Curriculares.

Intervenientes no processo de avaliação

A avaliação é da responsabilidade da Educadora Titular do Grupo, competindo-lhe definir uma metodologia de avaliação de acordo com as conceções e opções pedagógicas, capaz de integrar de forma articulada os conteúdos das diferentes áreas das OCEPE. Para além da educadora, intervêm no processo de avaliação:

- As crianças;

- A equipa (outros docentes, assistentes operacionais, outros técnicos ou agentes educativos) com responsabilidades na educação da criança;
- Os encarregados de educação;
- Os órgãos de gestão - os dados da avaliação realizados pelo Departamento da Educação Pré-Escolar, deverão estar na base das orientações e decisões, bem como, na mobilização e coordenação dos recursos educativos existentes.

Métodos e instrumentos de avaliação

Avaliar é, um ato pedagógico, que requer uma atitude e um saber específico que permitam desenvolver estratégias adequadas, tendo em conta os contextos de cada criança e do grupo, no respeito pelos valores de uma pedagogia diferenciada.

Neste sentido, compete à Educadora, de acordo com as suas opções metodológicas, utilizar técnicas e instrumentos de observação e registo diversificados:

- Observação;
- Entrevistas;
- Abordagens narrativas;
- Fotografias;
- Gravações de áudio e vídeo;
- Registos de autoavaliação;
- Outros registos (dossiers, capas, portefólios, arquivos construídos com as crianças);
- Questionários a: crianças, pais ou outros parceiros educativos;
- Outros: avaliação diagnóstica, registos de observação/avaliação periódicos, etc.

Considerando que a avaliação é realizada em contexto, qualquer momento de interação ou tarefa realizada, permite à educadora a recolha de informação sobre as aprendizagens e progressos realizados pela criança, pelo grupo e simultaneamente, recolher elementos concretos para a reflexão e adequação da sua intervenção educativa.

Momentos de avaliação

Apesar de a avaliação ser um processo contínuo, importa definir alguns procedimentos:

Avaliação diagnóstica

- Será realizada no início do ano letivo sob a forma de caracterização do grupo, de conhecimento individual de cada criança (seu desenvolvimento e aprendizagem), de identificação de interesses e necessidades, e tem como objetivo a elaboração e adequação do PCG bem como a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica.

Avaliação formativa

- A Educadora procederá à sistematização das informações recolhidas e efetuará o registo da observação/avaliação do desenvolvimento e aprendizagem de cada criança.
- Também na realização de reuniões de avaliação e articulação entre os Educadores de Infância e os Professores do 1.º ciclo do Ensino Básico, assegurando a continuidade educativa e de modo a garantir o acompanhamento pedagógico das crianças no seu percurso entre estes níveis de educação e ensino. Estas reuniões, no Agrupamento Elias Garcia, ficaram estabelecidas para 4 momentos no ano e periodicamente, no âmbito da planificação das atividades do PAA e sempre que necessário.
- A Educadora comunicará ao respetivo encarregado de educação a avaliação do desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Parâmetros globais para a avaliação das crianças

A avaliação, enquanto processo contínuo do registo, dos progressos realizados pela criança, deve ter em consideração, nos procedimentos de avaliação, o desenvolvimento da criança, assim como a articulação entre as diferentes áreas de conteúdo, no pressuposto de que a criança é sujeito da sua própria aprendizagem.

Para avaliar o progresso de aprendizagem das crianças consideramos a ter em conta:

- Os fundamentos e princípios subjacentes às OCEPE, nomeadamente uma abordagem integrada e globalizante das diferentes áreas de conteúdo e a exigência de dar resposta a todas as crianças.

- A organização do ambiente educativo, enquanto promotor das aprendizagens, onde a educadora deve avaliar:

- A organização de espaço;
- A organização do tempo;
- A organização do grupo;
- A assiduidade e pontualidade;
- O nível de implicação e bem-estar na realização de tarefas;
- A autonomia;
- A cooperação;
- A iniciativa;
- A criatividade;
- O respeito pelas regras estabelecidas.

1.º, 2.º e 3.º ciclo de escolaridade

Consideram-se dois grandes domínios de avaliação:

- a) Domínio capacidades - competências e conhecimentos;
- b) Domínio valores - atitudes

Ponderação, por domínio, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	75%
Atitudes	25%

Ressalvam-se as seguintes situações:

Ponderação por domínio, em disciplinas específicas

Domínios	Disciplina/Área disciplinar	
	Cidadania e Desenvolvimento (2.º e 3.º ciclo)	EMRC (1º, 2º e 3º ciclo)
Conhecimentos e Capacidades	40%	40%
Atitudes	60%	60%

Ponderação, por domínio, para os alunos com medidas adicionais - adaptações curriculares significativas - do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	40%
Atitudes	60%

3.3. Indicadores

Indicadores nos domínios estabelecidos, como referenciais comuns para o AEEG

Aprendizagens Transversais		
Cidadania (Atitudes e Valores)	Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Manifesta respeito por si e pelos outros;• Cuida dos espaços comuns à comunidade;• Faz-se acompanhar do material necessário;• É pontual.
	Empenho	<ul style="list-style-type: none">• Procura apresentar trabalhos com qualidade;• Trabalha para atingir o melhor resultado;• É determinado perante as dificuldades.
	Curiosidade, reflexão e inovação	<ul style="list-style-type: none">• Quer aprender mais;• Sabe refletir e criticar;• É criativo / procura novas soluções e aplicações.
	Participação	<ul style="list-style-type: none">• É interventivo / Participa de forma oportuna;• Cooperar com os colegas em tarefas e/ou trabalhos comuns;• Cumpre as actividades propostas;
	Desenvolvimento Pessoal, Liberdade e Autonomia	<ul style="list-style-type: none">• É autónomo, estabelecendo objetivos, traçando planos e projetos;• Defende os direitos humanos;• Defende o bem comum.

3.4. Testes de avaliação

- Os professores devem marcar as datas dos testes de avaliação, não devendo haver mais do que um teste por dia, no programa eletrónico do GIAL e/ou dossier de turma.
- Os testes da mesma disciplina no mesmo ano de escolaridade, mesmo quando aplicados por professores diferentes, deverão coincidir temporalmente, ter a mesma estrutura concetual e avaliar, sempre que possível, os mesmos conteúdos, situações que deverão ser harmonizadas nas reuniões de grupo disciplinar.
- Os testes deverão conter na classificação a menção qualitativa.
- Os testes escritos devem ser corrigidos e entregues num prazo máximo de três semanas, após a sua realização, até à última aula do período em que foram realizados.
- A realização de um novo teste de avaliação só poderá ocorrer após a entrega e correção do teste anterior.
- Deverá evitar-se a realização de testes de avaliação na última semana de aulas de cada período, salvo se outra solução não for possível.

- g) O Departamento de Línguas decidiu atribuir, nas fichas de avaliação, a menção global.

3.5. Provas de aferição

- a) As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.
- b) Cabe igualmente ao diretor, mediante parecer da equipa multidisciplinar do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos pelo artigo Art.º 10.º, n.º4, alínea b) do Dec. Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.
- c) As provas de aferição dão origem a informação sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual do aluno.

3.6. Momentos de avaliação

- a) O final dos períodos letivos corresponde aos três momentos de avaliação sumativa no caso das **disciplinas de organização anual**.
- b) A avaliação das **disciplinas de organização semestral** processa-se do seguinte modo:
- Para a atribuição das classificações, o conselho de turma reúne no final do 1º semestre e no final do ano letivo;
 - A classificação atribuída no 1º semestre fica registada em ata e, à semelhança das classificações de outras disciplinas, está sujeita a aprovação do conselho de turma de avaliação no final do ano letivo;
 - No final do 1º e 2º períodos, a avaliação assume carácter descritivo.
- c) A avaliação de cada aluno é feita em documentos aprovados pelo conselho pedagógico. A avaliação é dada a conhecer aos pais/encarregados de educação, na reunião marcada para esse efeito.
- d) As informações referentes às avaliações dos alunos deverão constar no programa do GIAI.
- e) Os coordenadores de secção, sob a supervisão dos coordenadores de departamento, devem supervisionar a aplicação das grelhas de apuramento dos resultados periódicos e finais da avaliação dos alunos, conferindo a sua sintonia com os critérios gerais e específicos, a uniformização de práticas entre pares, a justiça e a equidade no processo de avaliação.

3.7. Nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação

Menções no 1º ciclo	Percentagens	Menções 2º e 3º ciclos	Percentagens
Fraco	0% - 19%	Fraco	0% - 19%
Insuficiente	20% - 49%	Não Satisfaz	20% - 49%
Suficiente Menos	50% - 54%	Satisfaz Pouco	50% - 54%
Suficiente	55% - 69%	Satisfaz	55% - 69%
Bom	70% - 89%	Bom	70% - 89%
Muito Bom	90% - 100%	Muito Bom	90% - 100%

3.8. Avaliação intercalar

Cada professor deve fornecer informações intercalares sobre o desempenho dos alunos aos diretores de turma/direção, até à data limite fixada pelo conselho pedagógico, diretamente no programa do GIAI/ correio eletrónico. No caso do 1º ciclo os professores titulares de turma deverão fornecer à direção as informações referentes às suas turmas, utilizando para tal os documentos indicados.

3.9. Procedimentos a adotar nos momentos de avaliação

- a) Nas reuniões de avaliação de final de período escolar, o conselho de turma deverá avaliar cada aluno relativamente ao desenvolvimento das aprendizagens tendo por base as metas curriculares e as aprendizagens essenciais para os anos aplicáveis
- b) Nos conselhos de turma serão os professores a propor, aluno a aluno, disciplina a disciplina, a classificação a atribuir.
- c) Para estas reuniões os professores deverão fazer-se acompanhar de todos os elementos de avaliação relativos aos alunos, para eventual análise pelo conselho de turma.
- d) Sempre que o conselho de turma achar conveniente a justificação das propostas de classificações, deverá o professor fornecer todos os elementos por si recolhidos.
- e) A avaliação sumativa interna é da responsabilidade do professor titular de turma no 1º ciclo, ouvido o conselho de docentes.
- f) De acordo com os níveis/classificações atribuídas os professores podem apresentar ao Conselho de Turma a respetiva fundamentação. Em caso de eventuais discrepâncias nas classificações propostas, é da responsabilidade de todos os membros do conselho de turma alertar para as mesmas, devendo estas situações ser objeto de ponderação acrescida, antes de ser decidida a classificação a atribuir.
- g) A classificação do 2º período deve resultar da média aritmética da classificação do 1º e do 2º período.
- h) A classificação final de ano deve ser a média aritmética da classificação dos três períodos.

3.10. Condições de aprovação/transição e progressão

- a) A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.
- b) A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excecional.
- c) A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.
- d) Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
- e) A decisão de não transição do aluno, nos anos intermédios de ciclo, ocorre aquando da obtenção da classificação inferior a 3 ou menção de *Não satisfaz* em três ou mais disciplinas ou áreas disciplinares, independentemente das disciplinas ou áreas disciplinares em que tal se venha a verificar.
- f) No final de cada um dos ciclos do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais de ciclo, o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:
 - a. No 1.º ciclo, tiver obtido: i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou

PL2 e de Matemática; ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;

b. Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido: i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática; ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

g) No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

h) As Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo, e Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo e 2.º ciclo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos três ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

i) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas.

j) Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.

k) A retenção em qualquer ano de um dos ciclos do ensino básico implica a repetição de todas as componentes do currículo do respetivo ano de escolaridade.

l) Os alunos com necessidades educativas específicas com medidas adicionais, abrangidos pelo ponto n.º 4, do artigo 10º, do D.L. 54/2018, de 6 julho, progridem se obtiverem classificação igual ou superior a 3, em pelo menos 50% das disciplinas e área curriculares específicas.

1.º, 2.º e 3.º ciclo de escolaridade

Consideram-se dois grandes domínios de avaliação:

- a) Domínio cognitivo - conhecimentos e capacidades;
- b) Domínio sócio afetivo - atitudes e valores

Ponderação, por domínio, 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Ponderação
Cognitivo	75%
Atitudes e valores	25%

Ressalvam-se as situações específicas das disciplinas de E.M.R.C. e Cidadania e Desenvolvimento, que devido à especificidade e natureza das mesmas, têm as seguintes ponderações, por domínio:

Ponderação por disciplina específica no 2º e 3º ciclo do Ensino Básico

Domínios	Disciplina/Área disciplinar	
	Cidadania (2.º e 3.º ciclo)	EMRC (1º, 2º e 3º ciclo)
Cognitivo	-----	40%
Atitudes e Valores	100%	60%

4. PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

O sucesso educativo é o resultado de um conjunto de respostas que a escola mobiliza para possibilitar a cada aluno, condições de equidade e acessibilidade ao currículo e desenvolvimento das aprendizagens com vista à aquisição das competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Neste âmbito surge um conjunto de recursos, organizacionais e específicos, que se constituem como promotores de uma escola inclusiva e do sucesso educativo.

4.1. Medidas de promoção do sucesso educativo

Melhorar a qualidade das aprendizagens e o sucesso dos alunos são os grandes objetivos a que a comunidade se propõe. Sabendo-se que para isso há que atender a diferentes ritmos de aprendizagem que exigem, naturalmente, práticas letivas que tenham em conta essa diferença, que reclamemo recurso à diferenciação pedagógica, que considere o aluno como o principal ator da sua própria aprendizagem, o Agrupamento tem vindo a desenvolver e a promover um conjunto de medidas, das quais se destacam:

a) Ler e escrever fazem a diferença.

No âmbito do Programa Nacional Para a Promoção do Sucesso Educativo surge a medida “Ler e Escrever Fazem a Diferença” que foi implementada nos anos letivos 2016/2017 e 2017/2018 nas turmas do 1º ano e 2º anos de escolaridade, do Agrupamento e Escolas Elias Garcia, e que se insere do Plano de Ação Estratégica do Agrupamento. Dá-se continuidade à mesma no ano lectivo 2018/2019. A Medida tem por objetivos, comparativamente ao ano 2014/2015, reduzir a taxa de retenção no 2º ano; Melhorar a taxa de sucesso de português do 1º e do 2º ano; Melhorar a taxa de qualidade do sucesso do 2º ano.

O trabalho desenvolve-se conforme planificado no Plano de Ação Estratégica do Agrupamento, com os alunos organizados por grupos, por níveis de aprendizagem. Levou-se a cabo o projeto Leitura a Par em parceria com os encarregados de educação, nos anos abrangidos pela Medida.

Realiza-se um trabalho articulado entre os professores titulares e os docentes do apoio educativo, levando -se a cabo um trabalho de equipa que permite a aferição de estratégias de iniciação e consolidação de conhecimentos.

b) Projeto “Eskrítica”

Desde o ano letivo 2010/2011 que é implementado o projecto Eskrítica, no âmbito da disciplina de Português, tendo como objetivo reforçar a aprendizagem da língua materna e consolidação das competências de escrita. Todos os alunos, do 1.º ao 9.º ano, dispõem de um tempo/hora por semana/quinzenal para atividades de leitura/escrita, podendo haver coadjuvação de outros docentes.

No 1º ciclo é feito semanalmente com recurso a coadjuvação de outro docente do apoio educativo.

No 7.º ano o projeto “Eskrítica” desenvolve-se, semanalmente, na disciplina de oferta complementar “Leitura e Escrita Criativa” com recurso à coadjuvação de outro docente. No 5.º, 8º e 9º ano, o projeto é implementado com periodicidade quinzenal, com recurso a coadjuvação de um docente.

Esta medida tem permitido a valorização de uma sensibilidade mais próxima da criatividade e da diferença, levando à compreensão da escrita na sua dimensão artística.

c) Programa “Mais Sucesso Escolar”

A metodologia desenvolvida pretendeu criar condições individualizadas/diferenciadas de ensino-aprendizagem e minimizar o insucesso e o abandono escolar. O método de trabalho assentou no princípio da diferenciação pedagógica através da constituição rotativa de pequenos grupos de alunos (G +) e/ou de coadjuvações (CDJ) na disciplina de matemática em turmas selecionadas. Os critérios de seleção da disciplina e das turmas tiveram em conta os resultados obtidos; as necessidades específicas e os níveis de aprendizagem dos alunos fundamentaram a constituição dos G+. Os professores envolvidos apostaram no trabalho colaborativo na planificação/organização das estratégias e numa dinâmica de trabalho mais individualizado junto dos alunos que integraram os G+

O programa “Mais sucesso escolar” (PMSE) encontra-se implementado no Agrupamento desde o ano letivo de 2009/2010, tendo cumprido ao longo do seu período de vigência, as metas contratualizadas com a tutela (de 2009/10 a 2012/13). Inicialmente apenas implementado no 2.º e 3.º ciclo e em várias disciplinas, sobretudo, Português, Matemática e Inglês, o programa estendeu-se, também, ao 1º ciclo e passou a aplicar-se apenas à disciplina de Matemática.

Assim, o PMSE encontra-se organizado da seguinte forma:

- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE em todas as turmas do 1.º ciclo na área disciplinar de Matemática com recurso à coadjuvação por um professor de apoio educativo.
- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE em todas as turmas do 3.º e 4.º ano, na disciplina de português, com recurso à coadjuvação por um professor de apoio educativo.
- Implementação da metodologia subjacente ao PMSE nas turmas do 9.º ano, em Matemática, com recurso ao crédito horário atribuído ao Agrupamento, no âmbito do contrato de autonomia estabelecido com o Ministério da Educação e Ciência.

d) Coadjuvação em sala de aula

Pretende-se com a coadjuvação em sala de aula a valorização das experiências e das práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Existe recurso à coadjuvação no 1.º ciclo e nas disciplinas de português, matemática, educação visual e educação tecnológica, no 2.º e 3.º ciclo.

e) Apoio Tutorial Específico

O Despacho Normativo n.º10-B/2018, de 6 de Julho prevê a implementação da medida educativa do Apoio Tutorial Específico (ATE) constituindo-se como um recurso adicional para apoio aos alunos do 2º e 3º ciclos que, ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções. Esta medida de promoção do sucesso educativo visa sobretudo a proximidade com os alunos, no sentido de facilitar a sua integração na turma e na escola, de promover o seu envolvimento no processo de aprendizagem, e de proporcionar uma orientação educativa face às suas expectativas escolares e sociais.

Neste ano letivo, o ATE funciona com 4 tempos letivos semanais de 50 m por tutor, num total de 3 grupos, constituídos preferencialmente de acordo com o ciclo de ensino, perfil e necessidades dos alunos, numa média de 10 alunos por tutor.

f) Conta(s) comigo

Esta medida está implementada no Agrupamento desde o ano letivo de 2016/2017 no âmbito do Plano de Ação Estratégica do Agrupamento. A medida visa melhorar a taxa de sucesso na disciplina de matemática, assim como a taxa da qualidade do sucesso no 5º ano de escolaridade. Inicialmente, e dado que se tratava de uma medida a implementar em dois anos letivos, estabeleceram-se objetivos que abrangiam os 5º e 6º anos de escolaridade. No entanto, posteriormente, os objetivos fixaram-se apenas ao nível do 5º ano.

A medida conta(s) comigo foi aplicada a todas as turmas de 5º, num dos tempos semanais de 45 minutos destinado ao apoio ao estudo e é lecionada pela professor da disciplina de matemática de cada turma.

g) Complemento à Educação Artística

No âmbito do estabelecido no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, o Agrupamento organizou 6 atividades no domínio da área artística, para o alunos do 2.º ciclo, num período de 100 minutos (2 tempos), distribuídos pelos 5 dias da semana, de tarde, cuja frequência é de carácter voluntário ou por sugestão dos professores:

- Tecno Artes;
- Arte e Movimento
- Leitura e Escrita criativa;
- Artes Plásticas;
- CantArte;
- Energias Lúdicas.

5. Bibliotecas escolares

As bibliotecas escolares, dispendo de um conjunto de recursos humanos e materiais, deverão apoiar os alunos na realização de atividades diversificadas, para além das que lhes são especificamente inerentes, designadamente:

- Facultar recursos capazes de apoiar o percurso formativo e curricular das crianças/alunos;
- Apoiar o estudo autónomo;
- Fomentar o gosto pela leitura como instrumento de trabalho e de ocupação de tempos livres;

- Promover o trabalho articulado com os professores e com a sala de aula;
- Propiciar a consciência e sensibilização para questões de ordem ambiental, cultural e social;
- Desenvolver a utilização dos média, das ferramentas digitais e das possibilidades oferecidas por novos contextos sociais de aprendizagem;
- Apoiar o desenvolvimento de um conjunto de competências gerais e transversais às diferentes áreas curriculares e conteúdos programáticos, em contextos diversificados;
- Criar um ambiente de aprendizagem transdisciplinar e dinâmico.

6. Centro de apoio à aprendizagem

Organização e funcionamento

O Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) surge no âmbito do Decreto-lei nº 54/ 2018, de 6 de julho, constituindo-se como uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

O mesmo diploma define os seguintes objectivos: apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma, no processo de ensino /aprendizagem, promovendo a diversificação de estratégias de acesso ao currículo; promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós laboral e, ainda, promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

Constitui um recurso organizacional que é um continuum de respostas educativas que visam promover a qualidade da participação dos alunos nos vários contextos de aprendizagem; apoiar os docentes da turma a que os alunos pertencem; desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem a autonomia e a adaptação; promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interacção., fomentadores da aprendizagem; apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar

O CAA agrega um conjunto de intervenções e núcleos de apoio pedagógico, tais como: apoio ao estudo; gabinetes de dúvidas, apoio especializado, prestado a alunos com medidas adicionais; horta pedagógica; cozinha pedagógica; biblioteca, laboratórios e salas destinadas ao desenvolvimento dos apoios.

A intervenção educativa do CAA é um complemento da acção desenvolvida na turma e em contexto de sala de aula implicando a intervenção de todos os agentes educativos.

O acompanhamento do CAA é feito pela Equipa multidisciplinar através da utilização de instrumentos especificamente criados para o efeito, tomando providências para que estes assegurem os objectivos gerais para que foram criados.

a) Medidas de apoio no 1.º ciclo

O apoio educativo, no 1º ciclo, conta com um conjunto de 4 docentes que apoiam as vinte turmas do 1º ciclo do agrupamento. Os apoios distribuem-se da seguinte forma:

- 1 hora semanal, em cada turma, de apoio à escrita, na disciplina de escrita;
- 4 horas semanais de apoio ao português, nas turmas do 1º ano de escolaridade, no âmbito do PNPSE;
- 3 horas semanais de apoio ao português, nas turmas do 2º ano, no âmbito do PNPSE;
- 3 horas semanais na disciplina de português, na tipologia Fénix, nas turmas do 3º de escolaridade.
- 2h 30 min semanais na disciplina de português, na tipologia Fénix, nas turmas do 4º de escolaridade.
- 2h 30 min semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 1º ano de escolaridade;
- 3h 30 min semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 2º ano de escolaridade;
- 4 horas semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 3º ano de escolaridade;

- 4 horas semanais na disciplina de matemática, na tipologia Fénix, para as turmas do 4º ano de escolaridade;

-9h semanais de coadjuvação no 2º ano.

b) Apoio ao estudo - 2.º ciclo

- O apoio ao estudo no 5.º ano encontra-se organizado da seguinte forma:
 - 2 tempos para apoio aos alunos em métodos de estudo e de trabalho em contexto de estudo acompanhado;
 - 2 tempos para implementação das oficinas integradas no *Complemento à Educação Artística*
- O apoio ao estudo no 6.º ano encontra-se organizado da seguinte forma:
 - 1 tempo para apoio aos alunos em métodos de estudo e de trabalho em contexto de estudo acompanhado;
 - 1 tempo suplementar para a disciplina de Português para reforço das aprendizagens;
 - 1 tempo suplementar para a disciplina de Matemática para reforço das aprendizagens;
 - 1 tempo para implementação da medida 2 do Plano de Ação estratégica do Agrupamento “Conta(s) comigo”;

c) Gabinetes de dúvidas - 3.º ciclo

Os Gabinetes de Dúvidas constituem-se como um espaço pedagógico destinado a promover a autonomia e a responsabilidade individual dos alunos na aprendizagem.

Os *Gabinetes de Dúvidas* revestem duas modalidades:

- Em regime aberto voluntário, sem penalização de exclusão ~~sem penalização de exclusão~~, para os alunos que pretendam tirar dúvidas por sua iniciativa;
- Por proposta dos docentes dos conselhos de turma e anuência dos encarregados de educação, os alunos frequentam, com caráter obrigatório, os gabinetes de dúvidas para beneficiarem de apoio nas disciplinas de português, matemática, inglês, francês, físico-química e ciências naturais.

d) Apoio Pedagógico Especializado (educação especial)

Esta modalidade de apoio abrange sobretudo os alunos que beneficiam de medidas adicionais. Outros alunos, cujas necessidades solicitam uma intervenção especializada, são igualmente apoiados pelos docentes de educação especial naquele espaço pedagógico.

e) Gabinete de Ação Pedagógica

O Gabinete de Ação Pedagógica tem como objetivo o apoio aos alunos, por motivos disciplinares ocorridos em sala de aula ou outros espaços escolares.

O Decreto-Lei n.º54/2018 de 6 de Julho vem consignar a aposta numa escola inclusiva promotora de respostas para todos e cada um dos alunos a partir das suas potencialidades, expectativas e necessidades específicas visando a aquisição de um nível de educação e formação perspetivando a futura inclusão social.

Para a consecução deste propósito a escola, do ponto de vista organizacional, convoca os meios e recursos humanos para adequar o processo de ensino e práticas às especificidades de cada aluno e, nesta dinâmica, assume importância a constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

Este recurso tem como principal atribuição diligenciar a operacionalização da educação inclusiva, quer propondo meios para a sua implementação e respetivo acompanhamento, quer monitorizando a execução das práticas pedagógicas. Esta intervenção implica a sensibilização para o planeamento, envolvimento numa dinâmica de trabalho colaborativo entre os diferentes profissionais não descurando a cooperação ativa dos pais e encarregados de educação.

8. Educação Especial

Organização e funcionamento

O Decreto-Lei n.º54/2018 de 6 de Julho vem consignar a aposta numa escola inclusiva promotora de respostas para todos e cada um dos alunos a partir das suas potencialidades, expectativas e necessidades específicas visando a aquisição de um nível de educação e formação perspetivando a futura inclusão social.

Para a consecução deste propósito a escola, do ponto de vista organizacional, convoca os meios e recursos humanos para adequar o processo de ensino e práticas às especificidades de cada aluno e, nesta dinâmica, assume importância a intervenção dos professores de educação especial nomeadamente na constituição da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva.

O disposto no Decreto Lei 54/2018 foi clarificado através da publicação do documento Para uma Educação Inclusiva - Manual de Apoio à Prática e, relativamente à intervenção do professor de educação especial refere que a sua intervenção se realiza de acordo com duas vertentes: uma relativa ao trabalho colaborativo com os diferentes intervenientes no processo educativo dos alunos e outra relativa ao apoio direto prestado aos alunos que terá, sempre, um carácter complementar ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou em outros contextos educativos.

As práticas do professor de educação especial:

- Colaborar na monitorização das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão que constam no Decreto - Lei n.º54/2018, propostas para os alunos em função das suas necessidades educativas;
- Apoiar nos processos de gestão dos ambientes de sala de aula
- Colaborar: na adaptação dos recursos e materiais; na constituição de grupos de alunos consoante as suas necessidades e potencialidades; na adequação de metodologias de ensino e de aprendizagem; na avaliação das aprendizagens; na definição de percursos de melhoria das aprendizagens; no trabalho interdisciplinar e na monitorização
- Apoiar os alunos, famílias, professores e terapeutas/técnicos no acompanhamento e desenvolvimento dos percursos escolar/social dos alunos
- Articular com a comunidade educativa/social, de forma a encontrar as melhores respostas, para as necessidades dos alunos
- Participar na sensibilização e desenvolvimento de uma escola inclusiva

Os alunos com necessidades educativas específicas beneficiam, das seguintes modalidades de apoio:

- Apoio especializado no Centro de Apoio à Aprendizagem, ao nível do desenvolvimento de competências específicas
- Apoio em sala de aula, prestado pelo docente de educação especial, em regime de coadjuvância coadjuvação

- Apoio educativo e reforços nas várias disciplinas, de forma a proporcionar oportunidades de aprendizagens junto dos pares
- Os alunos beneficiam de terapias, ao abrigo do protocolo estabelecido com o Externato Zazzo: terapia da fala, psicologia, psicomotricidade, terapia ocupacional.
- Apoio especializado a alunos com medidas adicionais, alíneas b) e e), no desenvolvimento de áreas específicas, nomeadamente, no âmbito do Projeto Saberes e Sabores.

O Projeto *Saberes e Sabores* integra um conjunto de atividades destinadas, essencialmente, aos alunos com necessidades específicas para os quais foram mobilizadas medidas adicionais. O projeto integra as seguintes oficinas:

- Horta pedagógica
- Cozinha pedagógica
- Hortofloricultura
- Oficina de artes
- Oficina de informática
- Oficina de sons e sentidos
- Oficina de Formação Pessoal e Social

O projeto pode desenvolver-se em forma de clube/projeto, integrando outros alunos da escola que se inscreverem voluntariamente ou por sugestão dos diretores de turmas.

9. Serviço de Psicologia

Organização e funcionamento

O Serviço de Psicologia e Orientação rege-se pelo Decreto-Lei nº190/91, de 17 de Maio, cujo objetivo principal é o de acompanhar o aluno ao longo do seu percurso escolar, contribuindo para identificar os seus interesses e aptidões, intervindo em áreas de dificuldade que possam surgir na situação de ensino-aprendizagem, facilitando o desenvolvimento da sua identidade pessoal e a construção do seu próprio projeto de vida.

Procedimentos de referenciação e avaliação

A formalização da referenciação é feita através do preenchimento de um formulário específico do Agrupamento, no qual se regista o motivo da referenciação e algumas informações sobre a criança/aluno. Para o efeito, o educador/professor titular/diretor de turma deverá diligenciar, junto do EE, a fim de reunir toda a documentação necessária, para dar início ao processo.

A ficha de referenciação, depois de preenchida, deverá ser entregue no Gabinete da Direção do Agrupamento, pela educadora/ professor titular/diretor de turma, acompanhada da autorização do encarregado de educação. O Serviço de Psicologia avalia psicologicamente os alunos referenciados, tanto a nível cognitivo e perturbações da leitura e escrita, bem como a nível emocional, com vista ao despiste de dificuldades de aprendizagem e para a elaboração e adaptação dos Programas Educativos Individuais dos alunos ao abrigo do D/L 3/2008, de 7 de janeiro.

10. Clubes e projetos

O Agrupamento dispõe dos seguintes clubes/projetos destinados a alunos inscritos em regime de voluntariado ou por sugestão dos seus diretores de turma:

- **10 minutos a ler**

Este projeto pretende fomentar hábitos de leitura através da criação de momentos de leitura individual de livros dos alunos na sala de aula. Assim, todos os alunos do agrupamento do 3.º ao 9.º anolêm 10 minutos todos os dias no início de cada aula, em todas as disciplinas.

Estes períodos de leitura decorrem da seguinte forma:

1.º ciclo: todos os dias às 11:00.

2.º e 3.º ciclos: 1.º Período, às 10h 30 e às 15h25; no 2.º período, às 8h 25 e às 13: 25 e no 3.º período, às 12h 25 e às 16h 20.

- **Clube de Leitura**

Pretende-se motivar para a leitura por prazer e contribuir para criar leitores autónomos, incentivar a leitura de obras literárias e promover a sua partilha no blogue do clube de leitura (<https://eliasdevorativros.blogspot.com/>); desenvolver a criatividade e o sentido crítico nos alunos e articular esta atividade com o Plano Nacional de Cinema (Um livro, um filme).

- **Clube Europeu**

Através do projeto aqui delineado pretende-se organizar e dinamizar a ideia de um Clube Europeu, a ser fundado de acordo com o que se encontra estabelecido na DGE, Rede Nacional dos Clubes Europeus para o Ano Letivo 2018/2019 e nas suas linhas orientadoras. Nesse sentido, a operacionalização de um Clube Europeu pressupõe um idealismo dinâmico, imagético e cultural de Europa, que tende a materializar-se através de uma rede matricial de conhecimento, constituída pela atividade que vier a ser desenvolvida, a partir do seu espírito fundante.

- **Clube TecnoArte**

Pretende-se desenvolver trabalhos experimentais diversos e preparatórios para o desenvolvimento de um projeto. Propõem-se experiências com diferentes materiais e técnicas de reutilização de alguns materiais.

- **ProjetoEco-escolas**

Este Programa educativo internacional é promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (Foundation for Environmental Education - FEE) cuja secção portuguesa é a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) e tem o apoio de vários parceiros que colaboram em financiamentos específicos de diferentes atividades, nomeadamente os concursos. O Programa abrange, na rede Eco-Escolas, um conjunto de iniciativas, de que são exemplos, os concursos Brigada Verde, Escola da Energia, Geração Depositário, Poster Eco-Código, entre outros.

- **Desporto Escolar**

O Desporto Escolar (DE) é uma área transversal da educação com impacto em diversas áreas sociais. É um instrumento na promoção da saúde, na inclusão e integração social, na promoção do desporto e no combate ao insucesso e abandono escolar.

Pretende-se que seja implementado de forma efetiva em todas as escolas e acessível a todos os alunos. O DE funciona em 5 áreas: Badminton, Basquetebol, Futsal, Ténis de Mesa e Voleibol.

- **Projeto PESS/GASS**

O Programa Nacional de Saúde Escolar (PNSE) prevê que a Educação para a Saúde seja obrigatória em todos os estabelecimentos de ensino, integrando o Projeto Educativo da Escola. Pretende-se promover a Educação para a Saúde e atividades que visem o desenvolvimento intelectual, físico, motor, sensorial e emocional dos alunos, de forma que a adoção de comportamentos saudáveis seja a opção a tomar; promover ações de sensibilização que previnam comportamentos de risco; contribuir para a formação de cidadãos livres, responsáveis e intervenientes no meio em que vivem e reforçar a componente humanista da vivência escolar, pela promoção e/ou reforço das interações positivas entre todos os elementos da comunidade escolar e educativa.

- **Projeto Saberes e Sabores**

Este projeto pretende promover a inclusão e teve início no ano letivo de 2002/03 com a necessidade de integrar na comunidade escolar alunos com necessidades educativas especiais. No ano letivo 2004/05, o Projeto alargou-se a toda a comunidade escolar, nomeadamente a alunos que se interessem pelas atividades a desenvolver nas diferentes oficinas criadas. Para este ano letivo, serão implementadas as seguintes oficinas:

- ✓ Horta pedagógica
- ✓ Cozinha pedagógica
- ✓ Hortofloricultura
- ✓ Oficina de artes
- ✓ Oficina de informática
- ✓ Oficina de sons e sentidos
- ✓ Oficina de Formação Pessoal e Social

- **Etwinning 1, 2, 3, ART**

O 3º D, em parceria com a Biblioteca Escolar, encontra-se a participar no projeto eTwinning com o Projeto de turma 1,2,3 Art. Ao longo do ano letivo, serão dinamizadas diversas atividades de exploração de quadros de pintores europeus no sentido de contribuir para o conhecimento cultural e artístico e desenvolver a expressão pessoal, social e cultural de cada aluno. O projeto será desenvolvido na Biblioteca Miquelina Pombo em parceria com a Biblioteca Municipal de Almada. O eTwinning é uma Ação do Programa Erasmus Plus da União Europeia e tem como objetivo principal criar redes de trabalho colaborativo entre as escolas europeias, através do desenvolvimento de projetos comuns, com recurso à Internet e às Tecnologias de Informação e Comunicação.

- **Plano Nacional do Cinema**

O nosso agrupamento integrou novamente o Plano Nacional de Cinema (PNC), com o objetivo de promover o acesso dos alunos ao património cinematográfico nacional e mundial, contribuindo para o aumento da literacia em cinema e para a formação geral. O plano de atividades do PNC prevê o visionamento de filmes por nível de ensino e dinamização de sessões de cinema abertas à comunidade. Aceita-se a inscrição no clube de qualquer aluno que frequente o Agrupamento de Escolas

- **Elias-Sol**

O projeto de solidariedade Elias- Sol, já com tradição no nosso Agrupamento, nasceu no ano letivo 2010/2011. Este projeto nasce como forma de darmos resposta a algumas das necessidades das famílias mais carenciadas da nossa escola.

11. Desporto escolar

O Agrupamento dispõe de cinco modalidades de desporto escolar destinados a alunos inscritos, em regime de voluntariado:

- Voleibol
- Ténis de Mesa
- Futsal
- Basquetebol
- Badminton

Aprovado em conselho pedagógico de 12 de dezembro de 2018